DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Ipupiara - BA

Segunda-Feira, 17 de Junho de 2019 - Edição nº 456

SUMÁRIO

- DECRETO 05/2019: "Abre Crédito Adicional SUPLEMENTAR e dá outras providências."

Esta edição está assindada digitalmente com certificação digita emitida pela Certsign nos termos do Decreto 2.200/01 que instituiu a estrutura de chaves públicas (ICP-Brasil) e encontra-se disponível no site www.ipupiara.ba.gov.br no link "Diário Oficial" podendo ser validada neste mesmo endereço eletrônico com a utilização do nº de autenticação que consta no rodapé de cada uma das páginas.

Nº de autenticação: 22A96393F4-168B227D25-10378377C7-9D6ED11A36

ESTADO DA BAHIA
MUNICIPIO DE IPUPIARA
CONSOLIDADO

CNPJ: 13798384000181

DECRETO 05 **Maio / 2019**

Abre Crédito Adicional SUPLEMENTAR no valor de R$ 3.000,00 ///TRES MIL REAIS/// e dá outras providências.

O(A) Prefeito(a) do MUNICIPIO DE IPUPIARA, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais e a autorizacao da Lei 241,

DECRETA:

Art. 1o. - Fica aberto Crédito Adicional SUPLEMENTAR, na importância supra, para reforço das seguintes dotações:

02600 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

2022 MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - REC. PROPRIOS

339036 - 0102.002 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	NC : 05020004	3.000,00
	Soma da Unidade:	**3.000,00**
	Total:	**3.000,00**

Art. 2o. - Para fazer face ao Crédito aberto no artigo 1o., utilizar-se-á os recursos de anulação total e/ou parcial de dotações, de acordo com o previsto no Art. 43, parágrafo 1o. da Lei 4.320/64, conforme discriminação abaixo:

02600 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

2022 MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - REC. PROPRIOS

319004 - 0102.002 CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO	NC : 05020004	3.000,00
	Soma da Unidade:	**3.000,00**
	Total:	**3.000,00**

Art. 3o - Este decreto entrará em vigor nesta data, revogadas todas as disposições em contrário.

MUNICIPIO DE IPUPIARA, 2 de Maio de 2019

ASCIR LEITE SANTOS

Nº de autenticação: 22A96393F4-168B227D25-10378377C7-9D6ED11A36

ESTADO DA BAHIA
MUNICIPIO DE IPUPIARA
CONSOLIDADO

CNPJ: 13798384000181

DECRETO 05 **Maio / 2019**

Abre Crédito Adicional SUPLEMENTAR no valor de R$ 2.000,00 ///DOIS MIL REAIS/// e dá outras providências.

O(A) Prefeito(a) do MUNICIPIO DE IPUPIARA, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais e a autorizacao da Lei 241,

DECRETA:

Art. 1o. - Fica aberto Crédito Adicional SUPLEMENTAR, na importância supra, para reforço das seguintes dotações:

02800 SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

2046 CRAS/PAIF

339030 - 0129.029 MATERIAL DE CONSUMO	NC : 05020001	2.000,00
	Soma da Unidade:	**2.000,00**
	Total:	**2.000,00**

Art. 2o. - Para fazer face ao Crédito aberto no artigo 1o., utilizar-se-á os recursos de anulação total e/ou parcial de dotações, de acordo com o previsto no Art. 43, parágrafo 1o. da Lei 4.320/64, conforme discriminação abaixo:

02800 SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

2046 CRAS/PAIF

319004 - 0129.029 CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO	NC : 05020001	2.000,00
	Soma da Unidade:	**2.000,00**
	Total:	**2.000,00**

Art. 3o - Este decreto entrará em vigor nesta data, revogadas todas as disposições em contrário.

MUNICIPIO DE IPUPIARA, 2 de Maio de 2019

ASCIR LEITE SANTOS

Nº de autenticação: 22A96393F4-168B227D25-10378377C7-9D6ED11A36

ESTADO DA BAHIA
MUNICIPIO DE IPUPIARA
CONSOLIDADO

CNPJ: 13798384000181

DECRETO 05 **Maio / 2019**

Abre Crédito Adicional SUPLEMENTAR no valor de R$ 24.396,00 ///VINTE E QUATRO MIL, TREZENTOS E NOVENTA E SEIS REAIS/// e dá outras providências.

O(A) Prefeito(a) do MUNICIPIO DE IPUPIARA, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais e a autorizacao da Lei 241,

DECRETA:

Art. 1o. - Fica aberto Crédito Adicional SUPLEMENTAR, na importância supra, para reforço das seguintes dotações:

02700 SEC. VIAÇÃO, OBRAS, SERVIÇOS PÚBLICOS E TRANSPORTE

2032 MANUTENÇÃO DO SETOR DE VIAÇÃO, OBRAS SERVIÇOS PÚBLICOS E TRANSPORTE

449052 - 0100.000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	NC : 05020002	396,00
449061 - 0100.000 AQUISICAO DE IMOVEIS	NC : 05020003	24.000,00
	Soma da Unidade:	**24.396,00**
	Total:	**24.396,00**

Art. 2o. - Para fazer face ao Crédito aberto no artigo 1o., utilizar-se-á os recursos de anulação total e/ou parcial de dotações, de acordo com o previsto no Art. 43, parágrafo 1o. da Lei 4.320/64, conforme discriminação abaixo:

02400 SECRETARIA DE FINANÇAS

2006 MANUTENÇÃO DO SETOR DE FINANÇAS/TESOURARIA/CONTABILIDADE E TRIBUTOS

339030 - 0100.000 MATERIAL DE CONSUMO	NC : 05020002	396,00
	Soma da Unidade:	**396,00**

02700 SEC. VIAÇÃO, OBRAS, SERVIÇOS PÚBLICOS E TRANSPORTE

1010 CONSTRUÇÃO DE ATERRO SANITÁRIO

449051 - 0124.024 OBRAS E INSTALACOES	NC : 05020003	24.000,00
	Soma da Unidade:	**24.000,00**
	Total:	**24.396,00**

Art. 3o - Este decreto entrará em vigor nesta data, revogadas todas as disposições em contrário.

MUNICIPIO DE IPUPIARA, 2 de Maio de 2019

ASCIR LEITE SANTOS

Nº de autenticação: 22A96393F4-168B227D25-10378377C7-9D6ED11A36